

## PORTARIA MEC Nº 470, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Disciplina a gestão dos incentivos financeiro-educacionais do Programa Pé-de-Meia, de que trata o Decreto nº 11.901, de 26 de janeiro de 2024, e altera a Portaria MEC nº 143, de 26 de fevereiro de 2025, que estabelece o calendário operacional do Programa Pé-de-Meia para o ano de 2025.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024, no Decreto nº 11.901, de 26 de janeiro de 2024, e no art. 3º da Portaria MEC nº 83, de 7 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Esta Portaria disciplina a gestão dos incentivos financeiro-educacionais do Programa Pé-de-Meia, de que trata o Decreto nº 11.901, de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º Os estudantes habilitados no Programa Pé-de-Meia matriculados na 4ª série do ensino médio terão direito aos incentivos conforme regras definidas para os estudantes da 3ª série do ensino médio.

Parágrafo único. Aplica-se aos estudantes de que trata o caput o limite de pagamento de até três parcelas anuais do incentivo conclusão, de que trata o art. 4º, inciso III, do Decreto nº 11.901, de 26 de janeiro de 2024, totalizando o valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º As redes de ensino poderão solicitar à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação correções nos casos de inconsistências de envio ou de dados, com a devida justificativa.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se também ao envio de informações realizado durante a execução do calendário operacional do Pé-de-Meia no ano de 2024, de que trata a Portaria MEC nº 84, de 7 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O incentivo Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, de que trata o art. 4º, inciso IV, do Decreto nº 11.901, de 26 de janeiro de 2024, será devido após o envio da informação de conclusão, incluindo a possibilidade de pagamento após os ajustes previstos no art. 3º.

Art. 5º Os Anexos I e II da Portaria MEC nº 143, de 26 de fevereiro de 2025, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA

## ANEXO I

## CALENDÁRIO DE PAGAMENTO - ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO REGULAR

INCENTIVO MATRÍCULA - ANO REFERÊNCIA 2025	
Valor do incentivo: R\$ 200,00 (duzentos reais) em parcela única	
Requisito para o incentivo: Efetivação da matrícula no início do ano letivo	
Data-limite para a transmissão da informação, pelos sistemas de ensino e instituições federais que ofertam o ensino médio	12 de março de 2025
Período de pagamento do incentivo, considerando as informações consolidadas até 12 de março de 2025	de 31 de março a 7 de abril de 2025
Data-limite para eventuais cadastros, correções ou atualizações das informações transmitidas	5 de dezembro de 2025
Período de pagamento do incentivo, considerando as informações consolidadas até 5 de dezembro de 2025	de 22 a 30 de dezembro de 2025

INCENTIVO FREQUÊNCIA - ANO REFERÊNCIA 2025			
Valor do incentivo: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) em nove parcelas periódicas			
Requisito para o incentivo: Frequência mínima mensal de 80% (oitenta por cento) das horas letivas ou média de frequência de 80% (oitenta por cento) das horas letivas no ano, até o momento da coleta da informação			
Parcela	Data-limite para a transmissão das informações no Sistema Gestão Presente	Período de pagamento	Período para eventuais correções ou atualização das informações transmitidas
1	4 de abril de 2025	de 23 a 30 de abril de 2025	até 11 de julho de 2025
2	9 de maio de 2025	de 26 de maio a 2 de junho de 2025	até 8 de agosto de 2025
3	6 de junho de 2025	de 23 a 30 de junho de 2025	até 12 de setembro de 2025
4	11 de julho de 2025	de 28 de julho a 4 de agosto de 2025	até 10 de outubro de 2025
5	8 de agosto de 2025	de 25 de agosto a 1º de setembro de 2025	até 7 de novembro de 2025
6	12 de setembro de 2025	de 29 de setembro a 6 de outubro de 2025	até 5 de dezembro de 2025
7	10 de outubro de 2025	de 27 de outubro a 3 de novembro de 2025	até 6 de fevereiro de 2026
8	7 de novembro de 2025	de 24 de novembro a 2 de dezembro de 2025	até 6 de março de 2026
9	5 de dezembro de 2025	de 22 a 30 de dezembro de 2025	até 10 de abril de 2026

INCENTIVO CONCLUSÃO - ANO REFERÊNCIA 2025	
Valor do incentivo: R\$ 1.000,00 (mil reais) em parcela única	
Requisito para o incentivo: Conclusão da série em que está matriculado, com aprovação e, quando for o caso, participação nos exames do Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb, e nos exames aplicados pelos sistemas de avaliação externa dos entes federativos para o ensino médio	
Data-limite para a transmissão da informação, pelos sistemas de ensino e instituições federais que ofertam o ensino médio	6 de fevereiro de 2026
Depósito do incentivo na conta poupança do estudante	de 26 de fevereiro a 5 de março de 2026
Período para eventuais correções e atualizações, por parte dos sistemas de ensino e instituições federais que ofertam o ensino médio	até 8 de maio de 2026

INCENTIVO ENEM - ANO REFERÊNCIA 2025	
Valor do incentivo: R\$ 200,00 (duzentos reais) em parcela única	
Requisito para o incentivo: Inscrição e participação nos dois dias de realização do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, incluindo eventual reaplicação nas situações de excepcionalidade	
Data-limite para o recebimento da informação relativa à participação dos estudantes vinculados ao Programa no Enem	6 de fevereiro de 2026
Depósito do incentivo na conta poupança do estudante	de 26 de fevereiro a 5 de março de 2026

## ANEXO II

## CALENDÁRIO DE PAGAMENTO - ESTUDANTES DA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO

INCENTIVO MATRÍCULA - EJA - 1º SEMESTRE DO ANO REFERÊNCIA 2025	
Valor do incentivo: R\$ 200,00 (duzentos reais) em parcela única	
Requisito para o incentivo: Efetivação da matrícula no início do ano letivo	
Data-limite para a transmissão da informação, pelos sistemas de ensino e instituições federais que ofertam o ensino médio	12 de março de 2025
Período de pagamento do incentivo, considerando as informações consolidadas até 12 de março de 2025	de 31 de março a 7 de abril de 2025
Data-limite para eventuais cadastros, correções ou atualizações das informações transmitidas	5 de dezembro de 2025
Período de pagamento do incentivo, considerando as informações consolidadas até 5 de dezembro de 2025	de 22 a 30 de dezembro de 2025

INCENTIVO MATRÍCULA - EJA - 2º SEMESTRE DO ANO REFERÊNCIA 2025	
Valor do incentivo: R\$ 200,00 (duzentos reais) em parcela única	
Requisito para o incentivo: Efetivação da matrícula no segundo semestre do ano letivo	
Data-limite para a transmissão da informação, pelos sistemas de ensino e instituições federais que ofertam o ensino médio	8 de agosto de 2025
Período de pagamento do incentivo, considerando as informações consolidadas até 8 de agosto de 2025	de 25 de agosto a 1º de setembro de 2025
Data-limite para eventuais cadastros, correções ou atualizações das informações transmitidas	5 de dezembro de 2025
Período de pagamento do incentivo, considerando as informações consolidadas até 5 de dezembro de 2025	de 22 a 30 de dezembro de 2025

INCENTIVO FREQUÊNCIA - EJA - 1º SEMESTRE DO ANO REFERÊNCIA 2025			
Valor do incentivo: R\$ 900,00 (novecentos reais) em quatro parcelas periódicas			
Requisito para o incentivo: Frequência mínima mensal de 80% (oitenta por cento) das horas letivas ou média de frequência de 80% (oitenta por cento) das horas letivas no ano, até o momento da coleta da informação			
Parcela	Data-limite para a transmissão das informações no Sistema Gestão Presente	Período de pagamento	Período para eventuais correções ou atualização das informações transmitidas
1	4 de abril de 2025	de 23 a 30 de abril de 2025	até 11 de julho de 2025
2	9 de maio de 2025	de 26 de maio a 2 de junho de 2025	até 8 de agosto de 2025
3	6 de junho de 2025	de 23 a 30 de junho de 2025	até 12 de setembro de 2025
4	11 de julho de 2025	de 28 de julho a 4 de agosto de 2025	até 10 de outubro de 2025

INCENTIVO FREQUÊNCIA - EJA - 2º SEMESTRE DO ANO REFERÊNCIA 2025			
Valor do incentivo: R\$ 900,00 (novecentos reais) em quatro parcelas periódicas			
Requisito para o incentivo: Frequência mínima mensal de 80% (oitenta por cento) das horas letivas ou média de frequência de 80% (oitenta por cento) das horas letivas no ano, até o momento da coleta da informação			
Parcela	Data-limite para a transmissão das informações no Sistema Gestão Presente	Período de pagamento	Período para eventuais correções ou atualização das informações transmitidas
1	8 de agosto de 2025	de 25 de agosto a 1º de setembro de 2025	até 7 de novembro de 2025
2	12 de setembro de 2025	de 29 de setembro a 6 de outubro de 2025	até 5 de dezembro de 2025
3	10 de outubro de 2025	de 27 de outubro a 3 de novembro de 2025	até 6 de fevereiro de 2026
4	7 de novembro de 2025	de 24 de novembro a 2 de dezembro de 2025	até 6 de março de 2026

INCENTIVO CONCLUSÃO - EJA - 1º SEMESTRE DO ANO REFERÊNCIA 2025	
Valor do incentivo: R\$ 1.000,00 (mil reais) em parcela única	
Requisito para o incentivo: Conclusão da série em que está matriculado, com aprovação e, quando for o caso, participação nos exames do Saeb, e nos exames aplicados pelos sistemas de avaliação externa dos entes federativos para o ensino médio	
Data-limite para a transmissão da informação, pelos sistemas de ensino e instituições federais que ofertam o ensino médio	8 de agosto de 2025
Depósito do incentivo na conta poupança do estudante	de 25 de agosto a 1º de setembro de 2025
Período para eventuais correções e atualizações, por parte dos sistemas de ensino e instituições federais que ofertam o ensino médio	até 7 de novembro de 2025



<b>INCENTIVO CONCLUSÃO - EJA - 2º SEMESTRE DO ANO REFERÊNCIA 2025</b>	
Valor do incentivo: R\$ 1.000,00 (mil reais) em parcela única	
Requisito para o incentivo: Conclusão da série em que está matriculado, com aprovação e, quando for o caso, participação nos exames do Saeb, e nos exames aplicados pelos sistemas de avaliação externa dos entes federativos para o ensino médio	
Data-limite para a transmissão da informação, pelos sistemas de ensino e instituições federais que ofertam o ensino médio	6 de fevereiro de 2026
Depósito do incentivo na conta poupança do estudante	de 26 de fevereiro a 5 de março 2026
Período para eventuais correções e atualizações, por parte dos sistemas de ensino e instituições federais que ofertam o ensino médio	até 8 de maio de 2026

<b>INCENTIVO ENEM - EJA - ANO REFERÊNCIA 2025</b>	
Valor do incentivo: R\$ 200,00 (duzentos reais) em parcela única	
Requisito para o incentivo: Inscrição e participação nos dois dias de realização do Enem, incluindo eventual reaplicação nas situações de excepcionalidade	
Data-limite para o recebimento da informação relativa à participação dos estudantes vinculados ao Programa no Enem	6 de fevereiro de 2026
Depósito do incentivo na conta poupança do estudante	de 26 de fevereiro a 5 de março de 2026

**PORTARIA MEC Nº 472, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º, § 2º, do Decreto nº 6.092, de 24 de abril de 2007, resolve:

Art. 1º Ficam atualizados os valores do Auxílio de Avaliação Educacional - AAE para as atividades relacionadas no Anexo, com efeitos financeiros a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA

ANEXO

Tabela de Valores do Auxílio de Avaliação Educacional - AAE

ATIVIDADE	VALOR
Participação em oficinas de elaboração ou preparação de itens para avaliação de desempenho de estudantes	até R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por dia de sessão
Participação em sessão de Comissão de Especialistas ou sessão de colegiado com atribuição de avaliação educacional	até R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por dia de sessão

**RETIFICAÇÃO**

No Anexo II da Portaria MEC nº 425, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 12 de junho de 2025, Seção 1, páginas 53 e 54, que homologa o Parecer CNE/CES nº 250/2025, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e reconhece, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), onde se lê:

SEQ.	ÁREA DE AVALIAÇÃO	CÓDIGO DO CURSO	SIGLA IES	NOME IES	UF	REGIÃO	NOME DO CURSO	NÍVEL	CONCEITO / NOTA CTC-ES
1	Educação	40001016176F7	UFPR	Universidade Federal do Paraná	PR	Sul	Política, Planejamento e Gestão da Educação	MP	A
2	Interdisciplinar	40001016177F3	UFPR	Universidade Federal do Paraná	PR	Sul	Ciência de Dados	MP	A

Legenda:  
ME = Mestrado Acadêmico  
A = Aprovado

Leia-se:

SEQ.	ÁREA DE AVALIAÇÃO	CÓDIGO DO CURSO	SIGLA IES	NOME IES	UF	REGIÃO	NOME DO CURSO	NÍVEL	CONCEITO / NOTA CTC-ES
1	Educação	50001027001M3	UFMT - Araguaia	Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Araguaia	MT	Centro-Oeste	Educação, Práticas e Políticas Culturais	ME	A

Legenda:  
ME = Mestrado Acadêmico  
A = Aprovado

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA****PORTARIA Nº 863, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 146, de 26/02/2025, publicada no D.O.U. de 28/02/2025, Seção 2, pág. 18, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 03/2025, o qual visa à contratação de Professores Substitutos, conforme o disposto no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MAURICIO SALDANHA MOTTA

ANEXO ÚNICO

Campus	Oferta	Inscrição	Nome	GPT	GPA	NF	CLASSIF
Itaguai	ENGENHARIA MECÂNICA	0636437-0	BRUNO FELIPPE SILVA	7,10	7,50	7,37	1º
Itaguai	ENGENHARIA MECÂNICA	0636394-0	Túlio Salek Quintas	2,70	8,50	6,57	2º
Itaguai	ENGENHARIA MECÂNICA	0636330-1	Alex Magno Gomes Sant'Anna	3,50	6,00	5,17	3º
Itaguai	HISTÓRIA	0636278-0	Renata Rodrigues de Freitas	8,10	9,10	8,77	1º
Itaguai	HISTÓRIA	0636348-8	LUCIA GLICERIO MENDONCA	10,00	6,40	7,60	2º
Itaguai	HISTÓRIA	0636440-1	RAFAEL WILLIAN CLEMENTE	9,35	6,40	7,38	3º
Itaguai	HISTÓRIA	0636309-2	MYRIAM PAULA BARBOSA PIRES	9,65	6,23	7,37	4º
Itaguai	HISTÓRIA	0636218-7	Fabiola Amaral Tome de Souza	10,00	6,00	7,33	5º
Itaguai	MATEMÁTICA	0636375-5	Angel Candida de Souto	3,70	7,80	6,43	1º
Itaguai	MATEMÁTICA	0636343-6	emily karen coelho leal	3,00	6,50	5,33	2º
Maracanã	ADMINISTRAÇÃO	0636221-8	Ariele da Silva Moreira Rodrigues Ferreira	6,00	9,00	8,00	1º
Maracanã	ADMINISTRAÇÃO	0636178-5	Carlos Henrique Aquino de Oliveira	6,20	8,00	7,40	2º
Maracanã	ADMINISTRAÇÃO	0636254-3	Cátia Regina França de Sousa Gaião e Silva	9,00	6,00	7,00	3º
Maracanã	ADMINISTRAÇÃO	0636276-7	Daniele Soutilha de Souza Ludwig	3,20	6,00	5,07	4º
Maracanã	ARTES VISUAIS	0636455-9	Gabriel Costa Fampa	5,50	10,00	8,50	1º
Maracanã	ARTES VISUAIS	0636336-0	Luiza Coimbra Paranhos Cavalcanti de Paiva	5,20	10,00	8,40	2º
Maracanã	ARTES VISUAIS	0636376-1	Flávio Célio Rodrigues Oliveira	6,00	9,50	8,33	3º
Maracanã	ARTES VISUAIS	0636400-0	Ítala Isis de Araujo	8,60	8,00	8,20	4º
Maracanã	ARTES VISUAIS	0636266-1	MARIA DE LOURDES REIS MADEIRA	7,90	7,50	7,63	5º
Maracanã	ARTES VISUAIS	0636217-0	Francisco Fernandes	7,90	7,50	7,63	6º
Maracanã	ARTES VISUAIS	0636362-0	Sarah Borges Luna	5,60	7,50	6,87	7º
Maracanã	ENGENHARIA CIVIL (PERFIL 1)	0636263-2	MATHEUS PIMENTEL TINOCO	6,70	9,20	8,37	1º
Maracanã	ENGENHARIA CIVIL (PERFIL 1)	0636425-2	BERNARDO FARIA RICHTER	4,50	7,50	6,50	2º
Maracanã	ENGENHARIA CIVIL (PERFIL 1)	0636214-1	Vanessa Lanzieri Neves Carvalho	6,20	6,00	6,07	3º
Maracanã	ENGENHARIA CIVIL (PERFIL 2)	0636223-0	Mickaela Midon da Paixão	9,70	9,80	9,77	1º
Maracanã	ENGENHARIA CIVIL (PERFIL 2)	0636267-8	Jacques Honigbaum	10,00	8,00	8,67	2º
Maracanã	ENGENHARIA MECÂNICA	0636232-0	Bruno Perazzo Pedrosa Barbosa	7,90	9,50	8,97	1º
Maracanã	ENGENHARIA MECÂNICA	0636215-8	caio vinicius santos cartaxo	0,55	8,50	5,85	2º
Maracanã	ENGENHARIA MECÂNICA	0636468-3	RAYANNE CARLA ALVES DO NASCIMENTO	1,40	7,00	5,13	3º
Maracanã	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA	0636420-0	INGRID BEATRIZ GOMES DE ARAUJO	4,70	9,40	7,83	1º
Maracanã	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA	0636360-8	SARA REGINA FARIA DA SILVA	4,20	8,00	6,73	2º
Maracanã	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA	0636466-0	Ana Izabel de Oliveira Sant' Anna Luz	4,45	7,20	6,28	3º
Maracanã	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA	0636344-2	Lua Gill da Cruz	8,10	9,00	8,70	4º
Maracanã	QUÍMICA	0636286-2	Aline de Luna Marques	7,50	9,50	8,83	1º
Maracanã	QUÍMICA	0636409-7	Fabrcio de Queiroz Venâncio	9,10	7,50	8,03	2º